



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

“DECRETO Nº 4 2 4 3/2018”

“Dispõe sobre a autorização para abertura de CNPJ de titularidade da Secretaria Municipal de Educação para a movimentação dos recursos financeiros do FUNDEB”.

JOSE CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 69, §5º da Lei Federal nº 9.394/1996, e no Artigo 2, §1º, da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2/2018,

Considerando a necessidade de movimentação dos recursos por meio exclusivamente eletrônico;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, com o fim de movimentar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 2º - A movimentação dos recursos financeiros do FUNDEB deverá ser feita pelo Secretário(a) Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de julho de 2018.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra nesta Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Municipal Substituta